



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022
(em 04 de outubro de 2023)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 068/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE TURÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.692.488/0001-80, com sede na Rua Luiz Correa de Souza, nº 1421, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, 88.708-110, neste ato, representada por sua sócia administradora, Daiane Pedroso Venâncio, CPF/MF nº 032.560.039-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o parecer técnico emitido pela Engenheira Civil desta municipalidade relatando que durante a execução da obra verificou-se a necessidade de substituição de alguns itens previstos no projeto original, visando mais segurança, bem como garantir o resultado da obra, realiza-se a supressão/glosa destes itens que foram substituídos;
- Considerando o parecer emitido pela assessoria jurídica do Município e deferido pelo Prefeito Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 068/2022 e a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão/glosa de quantitativos inicialmente previstos na Planilha Orçamentária do Contrato 068/2022, conforme apresentado no Parecer Técnico anexo, que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE SUPRESSÃO

2ª. Altera-se o valor do Contrato nº 068/2022, de 27 de maio de 2022, em especial a Cláusula Primeira e Cláusula Oitava, com uma supressão no valor de R\$ 22.398,49 (vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), passando o valor global do referido



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

contrato para R\$ 163.241,43 (cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo Único. A supressão/glosa deste valor é necessária devido as justificativas constantes no Parecer Técnico em anexo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 068/2022, celebrado em 27 de maio de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 04 de outubro de 2023.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Carla Wiemes
CPF: 055.662.139-52